Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
287	17 ABR. 2015	

DESPACHO

APROVADO

17 AGO. 2015

EMENTA

Solicita informações a Exma. Sra. Prefeita Municipal com relação a fiscalização das propagandas volantes realizadas no município, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 747 /2015.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que através do Departamento competente, informe:

- Quais critérios vem sendo utilizados na fiscalização das propagandas volantes? Em qual frequência?
- Quais providências foram adotadas para coibir o excesso (abuso) dessas propagandas?

Justificativa:-

Tais providências se faz necessária e urgente no que diz respeito as propagandas volantes realizadas no município, haja vista o frequente desrespeito à legislação municipal vigente nº.3.307, de 17 de outubro de 2002, que dispõe sobre a disciplina do exercício da atividade de Propaganda Sonora Móvel no município, proibindo criteriosamente a perturbação do bem estar e o sossego público com sons ou ruídos causados por alto falantes, rádios ou quaisquer outros instrumentos sonoros de propaganda comercial, recreativa, esportiva, cultural ou religiosa, em carros, motocicletas, bicicletas ou quaisquer outras espécies de veículos, motorizados ou não, em circulação ou estacionados, que ultrapassem os níveis máximos de intensidade, padrões e critérios, nos locais, dias e horários fixados na lei.

Sendo assim, ficamos no aguardo das devidas providências por este Poder Executivo, o único responsável por fiscalizar este abuso acometido por veículos imprudentes que desconhecem a legislação vigente.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de agosto de 2015.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador/PPS